



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone, 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 15 de dezembro de 1976, conforme Resolução nº-54/76:

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-525,00 (quinhentos e vinte e cinco cruzeiros).

Parágrafo Único- O Crédito Especial ora aberto, será destinado ao pagamento de 08/12 (oito duodécimos) de férias ao servidor desta Municipalidade, Sr. Antonio de Oliveira, referente ao exercício de 1976, em virtude de pedido de demissão.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com esta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.5	16.88.5341.05	<u>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM "SERM"</u> <u>C/RECURSOS DO F.N.R.</u> -Ampliação de Estradas e Obras de Arte/ -054.....	525,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de dezembro de 1976.


 José Aniano Menegon
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


 José Paz Pereira Netto
 Assessor da Secretaria